



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI Nº 582/2017.

Denomina a Rua no Bairro Francisco Mendes Campos na Sede do Município de Nazarezinho-PB, de EPITACIO FERREIRA ALECRIM e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, aprovou e o Prefeito Constitucional do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "EPITÁCIO FERREIRA ALECRIM", a Rua que tem início no fundo da casa de show conhecida como O PEDROZÃO e ao lado com a residência do Sr. Gilmar Mendes dos Santos e com final da referida Rua a esquina da casa residencial do Sr. José Ferreira Coura, no Bairro Francisco Mendes Campos na sede de Nazarezinho-PB.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a arcar com as despesas de cobertura necessárias com o nome do homenageado dentro das possibilidades do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nazarezinho, Estado da Paraíba- PB, em 05 de setembro de 2017.


SALVAN MENDES PEDROZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL